



LEI MUNICIPAL Nº812/2023.

PEIXE-TO, 20 DE JULHO DE 2023.

“ALTERA O CAPUT ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 687/2014, DE 02/06/2014, QUE ALTERARA A LEI Nº 599/2009, DE 21/12/2009, QUE CRIOU A BRIGADA DE INCÊNDIO FLORESTAL NO MUNICÍPIO DE PEIXE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art.1º. Altera o *caput* do Art. 4º da Lei Municipal Nº 687/2014, de 02/06/2014, que alterara a Lei Nº 599/2009, de 21/12/2009, que, entre outras providencias criou a Brigada de Incêndio Florestal do Município de Peixe; passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Para fins desta lei, fica a Prefeitura Municipal de Peixe autorizada a contratar em caráter temporário o quantitativo de até 20 (vinte) Brigadistas por temporada, para atuar na referida Brigada. Os quais serão remunerados com o valor de **R\$1.360,00 (HUM MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS) mensais**, anualmente reajustável mediante **DECRETO**, segundo o índice do **INPC, IGPM**, ou outro índice nacional que o substitua; em recompensa pelos serviços efetivamente prestados sob controle de frequência e relatório diários, nos termos da lei e do respectivo Regimento Interno.

ARTIGO 4º - ALTERADO PELA PRESENTE LEI:

Art. 4º - Para fins desta lei, fica a Prefeitura Municipal de Peixe autorizada a contratar em caráter temporário o quantitativo de até 20 (vinte) Brigadistas por temporada, para atuar na referida Brigada nos termos do respectivo Regimento Interno. Os quais serão remunerados com o valor fixo de R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais, pelos serviços efetivamente prestados, sob controle de frequência e relatório diários.

Art. 3º. Mantém-se inalterados todos os demais dispositivos da Lei Nº 687/2014, de 02/06/2014.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de julho de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE – ESTADO DO TOCANTINS, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS

Em 21/07/23

Câmara Municipal de Peixe-TO

Idete Nunes dos Santos
Diretora Administrativa